



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório nº 043/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório: **043/2024**  
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS**  
Número da Licitação: **010/2024**  
Registro de Preços: **Futura e eventual aquisição de cestas básicas.**

#### 1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 043/2024, referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01	Cesta básica tipo 1 – Contendo alimentos: 03 pacotes de 5kg de arroz branco tipo 1; 02 pacotes de 5kg de açúcar cristal; 02 pacotes de 500g de pó de café; 05 pacotes de 1kg de feijão carioca tipo 1; 02 pacotes de 1kg de fubá de milho; 02 pacotes de 1kg de farinha de trigo com fermento; 02 pacotes de 1kg de farinha de milho; 04 pacotes de 500g de macarrão parafuso ou espaguete; 04 óleo de 900ml; 02 tempero alho e sal de 250g; 03 pacotes de 400g de leite em pó; 02 pacotes de 400g de bolacha maizena; <b>itens de higiene e limpeza:</b> 02 pacotes de papel higienico 4x60, pacote com 4 rolos; 02 cremes dentais de 90g; 02 sabonetes de 90g; detergente liquido 500ml; 01L de água sanitária; 01 desinfetante 500ml; sabão em pó de 1kg; 02 sabão barra neutro 200g;	Unidade	200	R\$ 528,06	R\$ 105.612,66
02	Cesta básica tipo 2 – Contendo alimentos: 02 pacotes de 5kg de arroz branco tipo 1; 01 pacote de açúcar cristal; 02 pacotes de 500g de pó de café; 02 pacotes de 1kg de feijão carioca tipo 1; 1 pacote de 1kg de fubá de milho; 01 pacote de 1kg de farinha de trigo com fermento; 01 pacote de farinha de milho; 02 pacote de 500g de macarrão parafuso ou espaguete; 02 óleo de 900ml; 01 tempero alho e sal de 250g; 02 pacotes de 400g de bolacha maizena; <b>itens de higiene:</b> 01 pacote de papel higienico 4x60, pacote com 4 rolos; 01 creme	Unidade	300	R\$ 271,88	R\$ 81.564,75



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório nº 043/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024



	dental de 90g; 01 detergente liquido 500ml; 02 sabão barra neutro 200g				
03	Cesta básica tipo 3 – Contendo alimentos: 01 pacote de 5kg de arroz branco tipo 1; 01 pacote de 2kg de açúcar cristal; 01 pacote de 500g de pó de café; 02 pacotes de 1kg de feijão carioca tipo 1; 01 pacote de 1kg de farinha de trigo com fermento; 01 pacote de farinha de milho; 01 pacote de 500g de macarrão parafuso ou espaguete; 01 óleo de 900ml; 01 tempero alho e sal de 250g; 01 pacote 400g de bolacha maisena; <b>itens de higiene:</b> 01 pacote de papel higienico 4x60, pacote com 4 rolos; 01 creme dental 90g; 01 sabonete de 90g; 01 detergente liquido 500ml; 01 sabão barra neutro de 200g.	Unidade	300	R\$ 186,26	R\$ 55.880,25

1.1- Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Brazópolis pagará por tão somente a quantidade que for utilizada.

1.2- O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 243.493,66** (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e três e sessenta e seis centavos).

1.3- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

## 2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social tem como responsabilidade garantir proteção social ao conjunto da população e é composta de um conjunto de serviços, programas, projetos, benefícios, sendo estes de caráter permanente ou eventual, divididos em proteção social especial e básica.

2.2- A aquisição de cestas básicas se faz necessária para que a Secretaria possa atender, a contento, as famílias carentes em situações de vulnerabilidade ainda mais com a pandemia, que enfrentam em suas casas a falta de alimentação básica e oportunizar condições mínimas para que as famílias possam ter o mínimo de dignidade, visando minorar as desigualdades sociais, no que diz respeito ao direito à alimentação.

2.3- A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

## 3- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1- O prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório nº 043/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024



3.2- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

## 4 – DA PRESTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

4.1 – A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) respeitar o prazo máximo de 02 (dois) dias para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/serviço, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

4.1.1- Este prazo se faz necessário uma vez que o Município não dispõe de almoxarifado para estocar em grandes quantidades, e por se tratar de produtos perecíveis, que necessitam de armazenamento adequado, não podendo permanecer estocado por longos períodos de tempo.

4.2 - A autorização para fornecimento da(s) cesta(s) básica(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

4.3– O fornecimento da(s) cesta(s) básica(s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, estando seus produtos dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade e higienização;

4.4 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

4.4.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.4.3 - Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.4 - Outro prazo (nos casos citados nos subitens 4.4.2 e 4.4.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

4.5– A empresa deverá entregar a(s) cesta(s) básica(s) devidamente embaladas e com todos os seus produtos em embalagens originais, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, além de conservar a sua integridade.

4.5.1 – Os materiais de Higiene deverão ser embalados separadamente dos alimentos, mantendo a sua embalagem original.

4.5.2 – Todos os itens que irão compor a Cesta deverão ter a validade mínima de 06 meses, contados a partir da data de entrega da cesta.

## 5- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

5.1- As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.08.01.08.244.0008.2065 3.3.90.32.00 Fonte: 00409                      Ficha: 1.500.000.0000	Benefícios Eventuais à usuários da política de Assistência Social - Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita.

## 6- DO ACEITE DO OBJETO:



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório nº 043/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024



**6.1-** O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

**6.2-** São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

## 7- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

**7.1** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo a(s) cesta(s) básica(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f) Efetuar o fornecimento da(s) cesta(s) básica(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:
  - 1- Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
  - 2- Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
  - 3- Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- i) a **CONTRATADA** obriga-se:
  - 1- a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
  - 2- a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório nº 043/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024



qualificação exigidas na licitação;

3- a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

5- A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Verificar se a(s) cesta(s) básica(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento da(s) cesta(s) básica(s).

## 9- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1- A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1.2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório nº 043/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024



desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

**10.3-** O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 08 de março de 2024.

**Nelson Roberto Mattiazzo**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social